



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

ÍNDICE

ORDEM DO DIA	2
A. Período antes da Ordem do dia	3
Aprovação da ata n.º 18 (19/05/2014).....	3
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO.....	4
B. Ordem do dia	12
1. Isenção de pagamento da Taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia" à Múncipe Lina Maria Grifo	12
2. Cemitério Municipal Dominialidade	13
3. Ratificação - Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.....	15
4. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Igreja Apostólica do Cartaxo.	17
5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.	18
6. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo	20
7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Cartaxo Sessions- Associação Cultural.....	21

B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2015.....	22
9. Proposta para a aquisição de serviços de assistência Volvo ao veículo de socorro de assistência especial.	23
10. Utilização e conservação do edificado - vistoria prévia - Estabelecimento comercial designado por "Vila Zoo" (P.º 284/2012/DIV) - Local: Rua do Progresso, Lote 1, Loja 3 - CARTAXO - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	24
11. Regulamento da urbanização e da edificação do município do cartaxo. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública.	25
12. Regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas - 1.ª alteração. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública.	27
13. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 102/2013/CT) - Local: Travessa D. Maria da Conceição Ramos, n.º 4 e Rua Laurentino Damião dos Santos – EREIRA - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Afonso Manuel Matos Viola	28
14. Informação n.º 124/2014/DGF-A - Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação	29
15. Informação n.º 176/2014/DAOEM – Análise do diferendo tarifário entre o município do Cartaxo e a concessionária Cartágua – Preparação de uma proposta de negociação	29
16. Ofício do Tribunal de Contas ref. DA VIII – Município do Cartaxo – pedido de realização de auditoria	29
17. Pagamentos efetuados entre 28/10/2014 a 06/11/2014	30
18. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 06/11/2014.....	30
19. Modificação Orçamental n.º. 22.....	30
20. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º. 17.....	31
21. Posição dos compromissos entre 28/10/2014 a 06/11/2014.....	31



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	31
FORMA DE VOTAÇÃO	32
ENCERRAMENTO	33

7



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 34 | 17 de novembro de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, na sede da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **ROLANDO MENDÃO CARIA FERREIRA (PV-MPC)** - em substituição, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)**, e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

O senhor Presidente **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)** não esteve presente na reunião por se encontrar numa conferência na Fundação Calouste Gulbenkian e o senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** solicitou a substituição.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Vice-Presidente e declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas. Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 12 de novembro do corrente ano:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

1. Isenção de pagamento da Taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia" à Munícipe Lina Maria Grifo */para deliberação*;
2. Cemitério Municipal _ Dominialidade */para deliberação*;
3. Ratificação -Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo */para deliberação*;
4. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Igreja Apostólica do Cartaxo */para deliberação*;
5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo */para deliberação*;
6. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo */para deliberação*;
7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Cartaxo Sessions- Associação Cultural */para deliberação*;
8. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2015 */para deliberação*;
9. Proposta para a aquisição de serviços de assistência Volvo ao veículo de socorro de assistência especial */para deliberação*;
10. Utilização e conservação do edificado - Vistoria prévia - Estabelecimento comercial designado por "Vila Zoo" (P.º 284/2012/DIV) - Local: Rua do Progresso, Lote 1, Loja 3 - Cartaxo - União das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta */para deliberação*;
11. Regulamento da urbanização e da edificação do município do Cartaxo. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública */para deliberação*;
12. Regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas - 1.ª alteração. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública */para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

13. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 102/2013/CT) - Local: Travessa D. Maria da Conceição Ramos, n.º 4 e Rua Laurentino Damião dos Santos – Ereira - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Afonso Manuel Matos Viola */para deliberação;*
14. Informação n.º 124/2014/DGF-A - Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação */para conhecimento;*
15. Informação n.º 176/2014/DAOEM – Análise do diferendo tarifário entre o município do Cartaxo e a concessionária Cartágua – Preparação de uma proposta de negociação */para conhecimento;*
16. Ofício do Tribunal de Contas ref. DA VIII – Município do Cartaxo – pedido de realização de auditoria */para conhecimento;*
17. Pagamentos efetuados entre 28/10/2014 a 06/11/2014 */para conhecimento;*
18. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 06/11/2014 */para conhecimento;*
19. Modificação orçamental n.º 22 */para conhecimento;*
20. Modificação grandes opções do plano n.º 17 */para conhecimento;*
21. Posição dos compromissos entre 28/10/2014 a 06/11/2014 */para conhecimento.*

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação da ata n.º 18 (19/05/2014)

Deliberado por maioria, com 5 votos a favor, sendo 2 do PS, 2 do PSD e 1 do PV-MPC, e 1 abstenção do vereador Rolando Ferreira do PV-MPC, aprovar a ata supra mencionada.

Declaração de voto: O vereador Rolando Ferreira do PV-MPC absteve-se, porque não esteve presente na referida reunião.

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ DE OURIQUE

Cumprimentou os presentes e disse ter informado telefonicamente e verbalmente muitas pessoas sobre a reunião descentralizada. Anotou que a Junta de Freguesia de Vila Chã de

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ourique estava a trabalhar em gestão corrente como era do conhecimento de todos e destacou a limpeza da lixeira existente no centro da freguesia com o apoio da Câmara e das bermas, corte de ervas com a colaboração dos funcionários de outras Juntas de Freguesia no âmbito do protocolo, reposição de alcatrão e calçada, arranjo dos caminhos vicinais e manutenção dos espaços verdes e cemitério.

VICE-PRESIDENTE

Realçou a conclusão das obras da estrada de Santana e a intervenção do Município, na próxima semana, na Travessa da Jarega e na Rua da Ponte, após autorização do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas para corte de algumas trancas de sobreiros caídas na ponte. Informou que a reunião descentralizada em Vila Chã de Ourique foi tornada pública no mês de setembro.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

VICE-PRESIDENTE

O senhor Vice-Presidente destacou da atividade do executivo no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- 05/novembro – Reunião com o Banco Santander sobre a liquidação de 60% de ARD através do PAEL.
- 08/novembro – Festival de Folclore da Lapa, promovido pelo Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.
- 09/novembro – Comemoração do Dia Europeu do Enoturismo, no Mercado Municipal.
- 11/novembro – Cerimónia evocativa do centenário da Grande Guerra de 1914-1918 e almoço comemorativo do 46º aniversário do Jardim de Infância do Cartaxo.
- 13/novembro – 1º Congresso "Cidades e Vilas de Excelência", no Porto; 19ª Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em Peso da Régua; queda dos muros da Quinta das Pratas e da escola dos Casais da Amendoeira.
- 15/novembro – Concurso do Rei e Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo, no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ateneu Artístico Cartaxense, que teve com vencedores a candidata da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, Cátia de Jesus, e o candidato da União de Freguesias de Ereira e Lapa, João Morgado.

- 16/novembro – Almoço do Grupo de Dadores de Sangue, em Vila Chã de Ourique.
- 17/novembro – 34º Aniversário da Escola Secundária do Cartaxo, no centro cultural.

Deu nota da realização dos seguintes eventos na próxima semana:

- Dia Nacional do Pijama, no próximo dia 20 de novembro, no âmbito do 25º aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, com a participação dos agrupamentos Marcelino Mesquita do Cartaxo e D. Sancho I de Pontével;
- Comemoração do 78º aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, no próximo dia 29 de novembro.

Por último, anotou o início das obras da estrada do Setil na primeira semana de dezembro, por parte da empresa Construções Pragosa.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Cumprimentou os presentes e anotou que a massa insolvente da empresa IMOCOM foi informada sobre o ponto da situação da vistoria realizada pelo Município e solicitou um prazo para resolução de algumas questões incluindo uma peritagem à obra, pelo que o Município concedeu 60 dias após envio de ofício no dia 7 de outubro.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Agradeceu à senhora Presidente da Junta Freguesia de Vila Chã de Ourique por ter recebido a reunião de Câmara e apresentou um pedido de desculpas pela sua ausência na passada reunião por motivos profissionais. De seguida, questionou o seguinte:

- O valor da parcela do PAEL destinada ao pagamento dos fornecedores do concelho;
- A falta de iluminação pública em determinados setores da cidade por falta de ajuste no controlo do horário, as iniciativas desencadeadas nesse âmbito após algumas sugestões do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PV-MPC, a perceção da despesa em termos de energia elétrica, a negociação com a EDP sobre o custo do watt por hora e o custo da energia reativa;

- A data prevista para abertura das piscinas municipais e a atividade desempenhada pelos professores de educação física do quadro da Câmara durante o seu encerramento;
- No Orçamento 2015, quanto às despesas com pessoal, nas classes inativas, que apresentavam um valor de 115.875 € (página 88, do orçamento), considerando que existe um acordo de regularização de dívida com a CGA feito pelo atual executivo, e também já foram aposentados funcionários posteriormente ao mesmo, o que está em falta para a aposentação dos restantes funcionários?
- Quanto às despesas, as classes inativas de pessoal aguardando aposentação apresentavam o valor de 115.875 € (página 88, do orçamento), considerando o acordo de regularização de dívida com a CGA feito pelo atual executivo e à aposentação de funcionários posteriormente ao mesmo.

Concluiu a sua intervenção alertando para a limpeza da rotunda da Av. Mestre Cid.

VICE-PRESIDENTE

Quanto ao primeiro assunto disse que foi transferido para o Município 60% do PAEL destinado ao pagamento de fornecedores através de ARD, leasings e faturas de fornecedores, conforme o plano financeiro aprovado pela Câmara, enquanto o reequilíbrio financeiro visava canalizar os empréstimos para a dívida bancária. No segundo assunto elucidou que o carregamento dessas faturas numa plataforma ou base de dados permitia aumentar o controlo e renegociar algumas faturas com notas de crédito consideráveis.

Esclareceu que no seguimento da reunião com o Eng.º Luís Pereira da EDP foi acordada uma análise por parte dessa entidade nos locais com consumo mais acentuado, piscinas municipais e centro cultural. Quanto à iluminação pública do concelho, disse que cada um dos presidentes de junta ficou responsável pelo levantamento georreferenciado dos postes de iluminação pública, para identificação dos postes apagados e a acender tarde de forma seccionada e rua a rua, para posteriores correções. Quanto ao terceiro assunto anotou a abertura das piscinas municipais ainda no mês de novembro, segundo informação facultada pela empresa, que solicitou 10 dias para concluir a intervenção. Elucidou que os professores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

de educação física coordenavam as aulas do programa “Viver Mais, Viver Melhor” e colaboravam nas atividades de conservação e manutenção das piscinas. No quarto e último assunto clarificou que a verba apresentada respeitava o acordo com a Caixa Geral de Aposentações para pagamento das prestações do valor de 11.400€ até à regularização de todas as pessoas. Nesse sentido, disse que estava a ser diligenciado com a CGA a informação sobre o valor em dívida correspondente a cada funcionário para liquidação por parte do Município. Por último anotou a elaboração de um projeto de requalificação para a rotunda da Av. Mestre Cid, que se mantinha nessas condições há cerca de 3 ou 4 anos.

VEREADOR PAULO NEVES

Cumprimentou os presentes e agradeceu à senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique por receber a reunião de Câmara. De seguida questionou: i) qual a parcela da verba destinada a ARD e leasings em atraso, após o valor de 10,6 milhões de euros recebidos ou disponibilizados no âmbito PAEL, ii) qual a tranche referente ao pagamento a fornecedores com faturas e respetiva prioridade, iii) ponto da situação da área de regeneração urbana (ARU).

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que na 1ª fase o total de faturas do PAEL e ARD correspondiam a 3.200.000€, dos quais 60% equivalente a 1.600.000€ eram destinados a faturas e o restante era canalizado para ARD, segundo o critério da data de vencimento da fatura. Frisou que a Câmara ainda não tinha feito pagamentos, porque aquando da constituição do plano os serviços detetaram faturas com datas de vencimento anteriores à data de emissão da fatura, obrigando à análise individual de cada uma, dado a DGAL não permitir a data de vencimento da fatura, que era a data que contribuía para a antiguidade do saldo. Disse que os primeiros 60% de faturas e ARD eram liquidados mediante prova à entidade inspetiva do pagamento. Elucidou que a Câmara aguardava autorização e validação da lista por parte da DGAL para iniciar os pagamentos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORA SÓNIA SERRA

Realçou que o trabalho de campo no âmbito da área de regeneração urbana (ARU) estava concluído, encontrava-se na fase de definição do que se pretendia fazer e de análise do investimento público necessário, para posterior aprovação do programa estratégico.

VEREADOR VASCO CUNHA

Cumprimentou os presentes e saudou a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique por acolher a reunião de Câmara. Destacou a disponibilidade do executivo deslocar-se às diferentes freguesias do concelho, permitindo que todos os munícipes participassem e apresentassem os seus problemas. Quanto à situação da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique frisou que o protocolo estava em execução por parte da Câmara Municipal, porque não havia um executivo em funções, pelo que a Câmara substituíra-se em determinadas situações à Junta de Freguesia, com competência e proximidade junto dos munícipes para resolução dos problemas da freguesia. Sublinhou que a Junta de Freguesia continuava sem executivo há cerca de um ano e era um impedimento à aprovação de contas de 2013, ao orçamento para 2014 e ao início dos trabalhos para o orçamento de 2015. De seguida questionou as seguintes situações:

- Quanto às vistorias realizadas no seguimento do derrube dos muros da escola dos Casais da Amendoeira e do campo das Pratas, anotando a importância de uma vistoria e inspeção às infraestruturas do campo da Pratas, concretamente à pala da bancada com alguns anos.
- O ponto da situação do regulamento do parque de estacionamento subterrâneo, atendendo que, na reunião de Câmara do dia 19 de maio, o senhor Presidente disse que *"existia já, para ser presente à Câmara, um projeto de regulamento para o parque de estacionamento subterrâneo"* (parágrafo 9, da ata 18), salientando a sua importância em termos de receita e que o Município necessitava urgentemente.
- O ponto da situação da RUMO 2020 e se ia haver um orçamento para 2015, devendo a mesma estar dotada de um instrumento previsional das suas contas porque não estava extinta no final do ano. Considerando que a RUMO 2020 não era encerrada nesse ano e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estava em curso o processo de internalização, frisou que os vereadores sempre manifestaram preocupação relativamente aos trabalhadores da empresa e ao processo que iria decorrer com os mesmos, assim como à sua dívida e ao seu património.

- Considerando que o modelo da área de regeneração urbana (ARU) encontrado no âmbito da CIMLT era um processo predominantemente público, com uma grande presença de capitais públicos dos municípios, numa altura em que uma parte dos municípios da região, e em particular o Município do Cartaxo, não tinham capacidade financeira para avançar para cada uma das suas ARU. Nesse sentido recomendou que fosse encontrada uma solução mais ágil no âmbito da CIMLT permitindo que os empreendedores e promotores privados pudessem ter uma maior abertura e responsabilizando-os a trazerem mais capital para esse efeito, bem como que os municípios ficassem mais libertos do sentido de responsabilidade exigida no âmbito da regeneração urbana.

- Reforçou o pedido de informação respeitante ao Casal Branco em Pontével, sobre um conjunto de informação importante e relevante daquele projeto do ponto de vista empresarial, para facultar aos potenciais interessados e investidores.

Por último destacou o empenho do senhor Vice-Presidente na questão da dívida aos fornecedores e anotou a importância do pagamento à empresa MRG para a participação do Município no ValleyPark.

VICE-PRESIDENTE

Quanto à última intervenção disse que enviou um email ao Dr. José Gomes, diretor financeiro da empresa MRG a informar que as faturas constavam no apoio transitório de urgência de 466.205,01€, no fundo de regularização municipal era a parte que a DGAL tinha para efetuar pagamentos diretos a fornecedores dado o excesso de endividamento, na 1ª tranche correspondia a 24.739,05€ e na 2ª tranche o valor de 338.057€.

Referiu que a lista do fundo de regularização municipal era validada pelo ROC na próxima segunda-feira, às quinze horas, para conferir se a fatura respeitava ao que estava carregado no processo. Informou que o Município estava a responder ao segundo conjunto de questões após fiscalização do apoio transitório de urgência por parte da DGAL. Quanto à empresa MRG apenas foi solicitado o contrato de adjudicação da ValleyPark com a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

empresa, por forma a conferir a candidatura do projeto a fundos comunitários. Quanto à questão do Casal Branco informou que os serviços estavam a proceder à recolha de informação para apresentação do plano de marketing do espaço. Solicitou que a vereadora Sónia Serra respondesse à questão da ARU no final da sua intervenção e passou à questão da RUMO 2020 referindo que era necessário o orçamento de 2015. Disse que a internalização da empresa municipal e a revisão de taxas, que incluía o parque de estacionamento subterrâneo, aguardavam a reunião da comissão executiva do FAM, para aprovação, dado serem duas peças fundamentais na elaboração do plano de reequilíbrio financeiro do Município. Deu nota da existência de um regulamento para o parque de estacionamento subterrâneo, estando a ser discutidas as taxas e a sua validação económica segundo os valores apresentados no último orçamento. Quanto à primeira questão disse que o relatório técnico da vistoria do campo das Pratas estava em fase de conclusão. Informou que foram iniciadas vistorias aos parques infantis do concelho, dado que no início do mandato a Câmara sofreu duas coimas da ASAE, no valor de 4.200€ cada, por falta de vedação dos parques da Quinta das Correias e Quinta das Pratas, referindo que esse processo era alargado a outros equipamentos do concelho. Por último, frisou que o facto de não haver o acordo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique não implicou na realização de iniciativas, realçando o apoio por parte da Câmara no âmbito das escolas com a cedência de mão-de-obra e de alguns equipamentos.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Quanto à questão da ARU esclareceu sobre a existência de incentivos fiscais quanto à isenção de IMT durante dois anos e a isenção de IMI durante cinco anos perante uma vistoria prévia e póstuma às obras, por forma à reabilitação elevar dois níveis respeitantes ao nível de conservação dos edifícios e decréscimo do IVA a 6%. Por último elucidou que a ficha respeitante ao Casal Branco estava em fase de conclusão e aguardava apenas a conclusão de algumas infraestruturas para a sua divulgação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

VEREADOR VASCO CUNHA

Questionou o impacto patrimonial caso os danos patrimoniais da RUMO 2020 na ordem dos 3 milhões de euros, relativos ao terreno hipervalorizado quando foi passado para a empresa municipal. Questionou, ainda, sobre a possível calendarização para o futuro respeitante às fases de pagamento, considerando que se a RUMO 2020 fechar a sua operação em 2015 não haveria espaço para fazer pagamentos no futuro.

VEREADOR PAULO NEVES

Salientou que o parque de estacionamento subterrâneo pertencia à RUMO 2020, cuja receita estava espelhada no orçamento do Município de 2015 e questionou o contrato programa da RUMO 2020 com o Município do Cartaxo.

VICE-PRESIDENTE

Disse que a receita era possível mediante a cedência de exploração da RUMO 2020 para o Município, com a receita espelhada na área da empresa municipal quanto à transferência integral do bem. Frisou que a cedência de posição contratual nos contratos de fundos comunitários carecia de liquidação de toda a dívida dos contratos de fundos comunitários em contencioso por parte da RUMO 2020 segundo a opinião do ROC, atendendo à entrada do Município no FAM, à fiscalização no âmbito do plano de apoio municipal do FAM e à posição junto do FAM, IGF e DGAL. Realçou o encerramento obrigatório da RUMO 2020 até 31 de dezembro de 2015. Referiu que o contrato-programa da RUMO 2020 com o Município do Cartaxo não era válido segundo a Lei atual, os pagamentos efetuados respeitavam faturas que o Município devia à empresa municipal ao abrigo desse contrato, estando o Município por Lei obrigado a cobrir o resultado negativo.

g



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR VASCO CUNHA

Questionou se os trabalhadores da RUMO 2020 estavam incluídos no pedido de emergência no âmbito do FAM para pagamento de salários e contribuições da segurança social dos trabalhadores do Município, e de que modo era feito o pagamento dessas faturas.

VICE-PRESIDENTE

Elucidou que a dívida do Município à RUMO 2020 respeitava faturas do contrato-programa em atraso, a mesma estava incluída no plano de apoio transitório e a despesa discriminava o valor do vencimento dos funcionários da RUMO 2020.

B. Ordem do dia

1. Isenção de pagamento da Taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fracção e por dia” à Muniçipe Lina Maria Grifo

Proposta de Deliberação n.º 162/PC-PMR/2014

“Considerando que:

- Foi solicitado pela Muniçipe **Lina Maria Grifo da Costa** a isenção do pagamento da taxa referente a “**outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fracção e por dia**” nos termos do n.º 8 do art.º 5 Secção I, Capítulo II do regulamento Municipal de taxas e outras Receitas do Município do cartaxo para o ano 2014.*
- O agregado familiar é constituído por dois elementos, a Sra. Lina e o seu filho que detém um grau de incapacidade de 80%;*
- Apesar da Sra. Lina se encontrar divorciada, nunca auferiu uma pensão de alimentos por parte do ex-marido;*
- Os rendimentos do agregado familiar são inferiores ao Salário Mínimo Nacional per capita. Segundo o valor presente no IRS de 2013 entregue pela Muniçipe o seu rendimento anual é*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de 3146,45€ relativos a vendas de mercadorias e produtos, acrescentando o valor da pensão de invalidez do Ricardo, no valor de 4255,84€. O valor da **capitação mensal do agregado é de 283,09€.**

- A Muniçipe tem uma dívida à Segurança Social referente a contribuições que nunca foram pagas, pagando mensalmente o valor de 137,52€.

- O Ricardo possui também uma dívida à Segurança Social devido a abonos pagos indevidamente, estando a efetuar o pagamento de 50,50€ mensais.

- O despacho do Sr. Presidente de 28/10/2014.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea d) do artigo 16º, do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, delibere isentar, para o ano de 2014, a Sra. Lina Maria Grifo da Costa do pagamento da taxa referente a "outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia" (cfr. nº 8 do art.º 5 Secção I, Capítulo II do regulamento municipal de taxas e outras receitas do município do cartaxo).

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Cemitério Municipal Dominialidade

Proposta de deliberação n.º 163/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Cemitério Municipal do Cartaxo faz parte do elenco de bens por regularizar, encontrando-se omissa na conservatória do registo predial e inscrito no serviço de finanças, com as matrizes n.º 1542 e 2047, da União das Freguesias do Cartaxo e de Vale da Pinta.

Pertencem ao domínio público, para além dos bens enunciados no art.º 84.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa (CRP), todos aqueles que a lei assim o defina.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estatui o art.º 14 do decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual, que “os imóveis do domínio público são os classificados pela Constituição ou por lei, individualmente ou mediante a identificação por tipos”.

Do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, há, ainda, que considerar as áreas cedidas (para o domínio público e/ou privado) no âmbito das operações de loteamento e obras de edificação.

Permite o art.º 25, n.º 1, al. q) do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12.09, que, no que respeita ao património municipal, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.

Da análise do elenco dos imóveis classificados legalmente como fazendo parte do domínio público, constata-se que os cemitérios não se encontram previstos. Com efeito, a dominialidade dos cemitérios não é sustentada expressamente por nenhum diploma legal e a própria doutrina discute o seu carácter.

É defensável que, atendendo: i) às garantias inerentes à classificação de um bem como público; ii) o índice evidente de utilidade pública: o uso direto e imediato do público; iii) ao facto de estar em causa um serviço público, o cemitério municipal seja integrado no domínio público municipal.

Esta integração no domínio público deverá ser realizada através da afetação, por deliberação da assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, nos termos do art.º 25.º, n.º 1, al. q) do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A afetação do cemitério municipal ao domínio público permitirá posteriormente proceder à eliminação das matrizes n.º 1542 e 2047, da União das Freguesias do Cartaxo e de Vale da Pinta, junto do serviço de finanças, ficando a sua situação patrimonial regularizada, dado que os bens do domínio público não são sujeitos a registo predial nem matricial.

O teor da informação n.º 32/2014/AS/DAGRH-AJ, de 14/10/2014.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A câmara municipal delibera submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do Cemitério Municipal do Cartaxo ao domínio público municipal.

"A assembleia municipal delibera, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, afetar o Cemitério Municipal do Cartaxo ao domínio público municipal.

À reunião de câmara.

O presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Ratificação - Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 164/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente da direção da A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 7181 de 17-10/2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, nos dias 30 de outubro, 1 e 2 de novembro de 2014, para a realização da "Área de Contenção 2014- Encontros Internacionais de Cinema Fantástico e de Horror do Cartaxo";

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 23-10-2014.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23/10/2014, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, nos dias 30 de outubro, 1 e 2 de novembro de 2014, para a realização da “ Área de Contenção 2014-Encontros Internacionais de Cinema Fantástico e de Horror do Cartaxo”; à A. S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

VEREADOR VASCO CUNHA

Considerando que o ofício da A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo datava de 16 de outubro, com entrada no Município no dia 17 de outubro, despacho do senhor Presidente no dia 23 de outubro e a realização de duas reuniões ordinárias nesse mês, disse que o sentido de voto do PSD era a abstenção, porque a ratificação deveria ter sido presente na primeira reunião após o ato.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Referiu que o sentido de voto do PV-MPC era a abstenção no ponto 3 e 4, atendendo às datas de entrada do pedido e de deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

VICE-PRESIDENTE

Salientou a dificuldade por parte dos serviços quanto à data de entrada do pedido atendendo à entrega faseada da documentação obrigatória, cuja situação seria corrigida internamente, com o pedido a ser efetivado apenas quando o processo estiver completo.

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Ratificação-Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural-Município do Cartaxo, à Igreja Apostólica do Cartaxo.
Proposta de Deliberação n.º 165/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente do projecto Dorcas da Igreja Apostólica do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 754 de 14-10-2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espectáculo do Centro Cultural, no dia 10 de outubro de 2014 para a apresentação de um concerto musical;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 23-10-2014.

Tenho a honra de propor que,

7



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35º. da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 23/10/2014, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 10 de outubro de 2014, pelas 21:30h, à Igreja Apostólica do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"

VEREADOR VASCO CUNHA

Realçou que a A.S – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo enviou um email no dia 2 de setembro, foi reencaminhado no dia 7 de outubro, deu entrada no Município no dia 14 de outubro, o despacho do senhor Presidente no dia 23 de outubro e a realização do espetáculo no dia 10 desse mês. Nesse sentido disse que o sentido de voto do PSD era a abstenção, porque a proposta para ratificação deveria ter sido presente na primeira reunião após o ato.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Referiu que o sentido de voto do PV-MPC era a abstenção no ponto 3 e 4, atendendo às datas de entrada do pedido e de deliberação.

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 166/PC-PMR/2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

O Presidente da direção da Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 777 de 27-10-2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 15 de novembro de 2014 para a apresentação do concerto de Frankie Chavez;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 15 de novembro de 2014, entre as 15:00 horas e as 24:00 horas, para a apresentação do concerto de Frankie Chavez,

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 167/PC-PMR/2014

"Considerando que:

A Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 6548 de 8-10-2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 8 de novembro de 2014 para a apresentação do espectáculo de tributo a "Ary, o Poeta das Canções";

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 28/10/2014, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 8 de novembro de 2014, para apresentação do espectáculo de tributo a "Ary, o Poeta das Canções", à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Cartaxo Sessions- Associação Cultural.

Proposta de Deliberação n.º 169PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente da direção da Cartaxo Sessions-Associação Cultural, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 7567 de 03-11-2014, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, nos dias 21 de novembro de 2014, para a montagem e apresentação do Concerto "The Wands+The Japanese Girl";

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 21 de novembro de 2014, entre as 16:00h e as 24:00h, à Cartaxo Sessions-Associação Cultural.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.
O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2015

Proposta de Deliberação n.º 84/VP-FA/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal.

Neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2015, a TMDP para a área do concelho do Cartaxo, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere propor à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2015, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º e, com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

O Vice- Presidente da Câmara,
Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Proposta para a aquisição de serviços de assistência Volvo ao veículo de socorro de assistência especial.

Proposta de Deliberação n.º 168/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Município do Cartaxo adquiriu em Novembro de 2013 um novo veículo de desencarceramento, este veículo por todas as especificidades inerentes, não pode deslocar-se a qualquer oficina para efetuar manutenção, até porque sendo um veículo novo, tem procedimentos de garantias que têm que ser assegurados.

Verifica-se a necessidade de aquisição de serviços de assistência Volvo ao veículo de socorro de assistência especial.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Relativamente ao encargo total previsto, supõe-se que ascenda aos € 3.960,00 sendo o montante de:

- no ano 2014 - € 110,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*
- no ano 2015 - € 1.320,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*
- no ano 2016 - € 1.320,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*
- no ano 2017 - € 1.210,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).*

O contrato será pelo prazo de 36 meses.

O montante previsto para despesa em 2014 foi cabimentado. A despesa do contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com as seguintes classificações: classificação orgânica 05 e classificação económica 02.02.03;

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão extraordinária de 28/11/2013, autorizou à Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas de carácter corrente e contínuo que ultrapassem o ano civil, até ao montante máximo de € 99.759,58.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de aquisição de serviços de assistência VOLVO.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor, 2 do sendo 2 do PS e 2 do PV-MPC, e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem *que* a manutenção de um veículo de socorro de assistência dos bombeiros *é um serviço essencial*, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso."

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir *que* a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."

10. Utilização e conservação do edificado - vistoria prévia - Estabelecimento comercial designado por "Vila Zoo" (P.º 284/2012/DIV) - Local: Rua do Progresso, Lote 1, Loja 3 - CARTAXO - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta
Proposta de Deliberação n.º 170/PC-PMR/2014



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando o teor do parecer do técnico superior, arquiteto Rui Massano, datado de 2014/10/29, exarado no e-mail a que coube o registro n.º 1744, de 23/10/2014, e que nos foi remetido pela Inspetora Diretora da Unidade Nacional de Operações da ASAE;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2014/11/03, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2014/11/03, exarado no parecer do técnico superior, arquiteto Rui Massano, de 2014/10/29.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Regulamento da urbanização e da edificação do município do cartaxo. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública.

Proposta de Deliberação n.º 71/V-SS/2014

"Considerando que:

1 - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo camarário, datada do pretérito dia 2014/08/18, veio a ser aprovado o projeto de Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 115/PC-PMR/2014;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2 - O retrocitado Projeto de Regulamento veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias, garantindo-se a sua adequada divulgação através da sua publicação na 2.ª série do Diário da República - Aviso n.º 10342/2014, de 15 de setembro - e no sítio da Internet deste Município e da afixação de aviso nos lugares de estilo;

3 - Concluído o referido período de discussão pública, no passado dia 27 de outubro, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo, durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e ou observações sobre as soluções nele contempladas;

4 - Durante o retrocitado período de discussão pública, os serviços da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, conforme Nota Interna N.º 30/2014 DPAU FL de 2014/11/05, detetaram que, por lapso foi cometido um erro ao incluir-se no artigo 42.º, sob a epígrafe "Cauções e seguros", disposições relativas a cauções, sendo certo que estas já constavam do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, pelo que faz sentido eliminar do corpo desse artigo todas as disposições relativas a cauções, ficando apenas com um parágrafo relativo a seguros, e a sua epígrafe passar a ser "Seguros";

5 - De acordo com a Nota Interna acima mencionada e no que tange à alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, sob a epígrafe "Procedimentos de legalização", foi tomado conhecimento, também durante o mesmo período de discussão pública, de posição assumida pela Direção-Geral de Energia segundo a qual não é correto empregar a expressão "termo de responsabilidade passado por técnico instalador credenciado", mas sim "termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico da entidade instaladora que está certificada legalmente para o efeito".

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, delibere, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, delibere remeter para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, em anexo.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

12. Regulamento municipal de taxas e compensações urbanísticas - 1.ª alteração.

Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública.

Proposta de Deliberação n.º 72/V-SS/2014

“Considerando que:

1 - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo camarário, datada do pretérito dia 2014/08/18, veio a ser aprovada a 1.ª alteração ao projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas - Proposta de Deliberação n.º 116/PC-PMR/2014;

2 - O retrocitado Projeto de Regulamento veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias, garantindo-se a sua adequada divulgação através da sua publicação na 2.ª série do Diário da República - Aviso n.º 10421, de 17 de setembro - e no sítio da Internet deste Município e da afixação de aviso nos lugares de estilo;

3 - Concluído o referido período de discussão pública, no passado dia 29 de outubro, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo, durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e ou observações sobre as soluções nele contempladas;

4 - Durante o retrocitado período de discussão pública, foi, contudo, suscitada a questão do valor mínimo a partir do qual pode ser autorizado o pagamento das taxas em prestações e que, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do atual Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas é de € 10 000;

5 - Face à situação atual de estagnação económica no setor do imobiliário, é oportuno aproveitar o presente processo de alteração regulamentar para fixar o valor mínimo previsto no citado dispositivo legal no montante de € 2500, sendo certo que assim se está a dar um



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contributo para minimizar os efeitos da crise económica no referido setor, sem comprometer substancialmente a filosofia perfilhada pelo atual regulamento.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, delibere, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas – 1.ª Alteração, em anexo.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

13. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 102/2013/CT) - Local: Travessa D. Maria da Conceição Ramos, n.º 4 e Rua Laurentino Damião dos Santos – EREIRA - União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Afonso Manuel Matos Viola
Proposta de Deliberação n.º 73/V-SS/2014

“Considerando que através de requerimento a que coube o N/ registo n.º 1207, de 30/07/2013, foi entregue pelo requerente um pedido de certidão para efeitos de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito no local acima referenciado;

Considerando o teor da Informação N.º 3/2014 DPAU JF, de 2014/10/23, segundo o qual nada obsta à emissão da certidão solicitada;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Informação n.º 124/2014/DGF-A - Parecer Prévio Vinculativo Genérico – Comunicação

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Solicitou uma listagem das intervenções feitas no Município por parte do Dr. Vitor Batista.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que o Dr. Vitor Batista intervinha em todos os processos jurídicos que envolvessem o tribunal e que constavam no relatório de atividades.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Informação n.º 176/2014/DAOEM – Análise do diferendo tarifário entre o município do Cartaxo e a concessionária Cartágua – Preparação de uma proposta de negociação

A Câmara tomou conhecimento.

16. Ofício do Tribunal de Contas ref. DA VIII – Município do Cartaxo – pedido de realização de auditoria

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Pagamentos efetuados entre 28/10/2014 a 06/11/2014 /para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e oito de outubro a seis de novembro, no montante de quatrocentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 06/11/2014 /para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatrocentos e nove mil, cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Modificação Orçamental nº. 22 /para conhecimento;

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2014 – Alteração nº 22.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou o reforço de 6.150€ quanto ao regime de tarefa e avença.

VICE-PRESIDENTE

Esclareceu que era o contrato do Dr. Vitor Batista com IVA.

VEREADOR VASCO CUNHA

Quanto à verba de cerca de 750€ para Vila Chã de Ourique, questionou se o pagamento de quem esteve nas mesas eleitorais era feito pela Junta de Freguesia ou Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Disse que a Comissão Nacional de Eleições transferia a verba para o Município e a Junta de Freguesia procedia à entrega do valor às pessoas que participaram nas mesas.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º. 17 /para conhecimento;

Foi presente as Modificações às Grandes Opções do Plano n.º. 17.

A Câmara tomou conhecimento.

21. Posição dos compromissos entre 28/10/2014 a 06/11/2014 /para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 28/10/2014 a 06/11/2014.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

MUNÍCIPE LUÍSA NOGUEIRA

Cumprimentou os presentes e enquanto representante do PSD da freguesia de Vila Chã de Ourique alertou para a divulgação das reuniões de Câmara descentralizadas junto da população, que passou apenas pela afixação de um edital. Questionou sobre o objetivo da reunião descentralizada e se o executivo da Câmara "pactuava" com a situação de Vila Chã de Ourique apesar das diligências feitas para a sua resolução.

MUNÍCIPE DILIA CANAIS

Cumprimentou os presentes e reforçou a intervenção da munícipe Luísa Nogueira, anotando a disponibilidade do PSD para a resolução da situação de Vila Chã de Ourique. Recordou que no dia 29 de setembro alguns autarcas, que constituíam a Assembleia de Freguesia, tomaram a iniciativa de realizar uma sessão da Assembleia extraordinária para constituição da Mesa da Assembleia, sendo entendimento que, um ano após as eleições e apesar do executivo não estar constituído, a Assembleia de Freguesia deveria exercer o seu poder



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. fiscalizador e deliberativo. Salientou que não apontassem que o que foi feito não estava correto, porque o percurso feito durante esse ano "fugia" ao previsto na Lei e qualquer órgão competente teria de analisar todo o percurso até à tomada dessa decisão. Assim o PSD continuava a trabalhar de boa-fé até que fosse dito o contrário.

MUNÍCIPE JOSÉ NICOLAU

Cumprimentou os presentes e questionou se a Câmara tinha uma resposta quanto à solicitação feita ao Tribunal de Contas para realizar uma auditoria a alguns atos praticados anteriormente e à Inspeção Geral de Finanças (IGF) para inspeção de alguns atos.

VICE-PRESIDENTE

Quanto à questão da munícipe Luísa Nogueira disse que as reuniões descentralizadas estavam previstas no calendário das reuniões ordinárias do Município, anteriormente aprovado e divulgado, sendo o procedimento idêntico para todas as freguesias. Passou à questão da munícipe Dília Canais referindo que a sua posição era a mesma do PS quanto à situação de Vila Chã de Ourique, estando o assunto estava a ser tratado nos órgãos competentes. Elucidou o Município José Nicolau que a fiscalização dos atos era um facto e que o Município aguardava uma resposta por parte do Tribunal de Contas quanto à documentação enviada, assim como da IGF em relação à documentação e aos processos enviados no dia 30 de outubro, de acordo com o ofício rececionado no dia 14 desse mês a solicitar o esclarecimento de algumas questões no prazo de 15 dias. Agradeceu à senhora Presidente da Junta de Freguesia por ter recebido a reunião de Câmara e desejou sucesso e felicidades no desempenho do mandato com o apoio da Câmara Municipal.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinquenta e um minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Vice-Presidente.

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente

